



PORTARIA Nº 021 de 29 de setembro de 2005

Dispõe sobre o credenciamento do Órgão SENAI para a realização de vistorias nos veículos do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (convencional e complementar).

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, e conforme o disposto na Lei 6282-A, de 31 de dezembro de 2001, e

Considerando que o órgão SENAI, entidade de cooperação prestadora de serviço público, é o único órgão no Estado de Alagoas credenciado pelo INMETRO, e portanto, apto ao desempenho da atividade de vistoria,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o procedimento de vistoria dos veículos pertencentes ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (convencional e complementar) utilizando o check-list proposto pelo Código Brasileiro de Trânsito, mediante as seguintes condições:

a) executar as vistorias nos veículos do Sistema de Transporte Intermunicipal, conforme relação emitida pela ARSAL;

b) cobrar dos permissionários e/ou autorizados os valores informados por esse órgão que corresponde a R\$ 100,00 (cem) reais, para o Serviço Convencional e R\$ 90,00 (noventa) reais, para veículo do Serviço Complementar;

c) fornecer quinzenalmente a ARSAL relatório informando os veículos com vistorias aprovadas;

d) fixar nos pára-brisas dos veículos aprovados um selo de vistoria aprovada, no qual contenha, no seu verso, a data da vistoria e o prazo de validade; e) fornecer ao permissionários, cujos veículos foram aprovados, um certificado de vistoria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Otávio Vieira Machado
Diretor Geral